

Os impactos da Tecnologia da Informação no ambiente jurídico

Ysabelle Machado¹; 0009-0002-0821-0187
Rebeca Baltazar Chaves¹; 0009-0002-0215-8314

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.
202410931@unifoa.edu.br

Resumo: A pandemia do coronavírus reconfigurou diversos cenários em todo o mundo. Um deles foi, inclusive, a utilização mais frequente de recursos digitais no ambiente jurídico, visto que as demandas pelo Judiciário não deixaram de existir. O Conselho Nacional de Justiça divulgou que em 2020 cerca de 96,9% dos novos processos foram realizados digitalmente. O objetivo geral desta pesquisa é analisar a inserção da tecnologia na rotina do Poder Judiciário, acreditando que com o uso desses recursos os advogados passaram a economizar tempo e ter mais facilidade para acompanhar o andamento processual das ações. O objetivo específico é aferir se o conhecimento tecnológico e o ambiente jurídico estão em harmonia no trabalho forense, considerando que essa é uma realidade permanente. Acredita-se na popularização dos recursos digitais na pós-pandemia como um dos impactos no cenário jurídico. Tal abordagem é relevante por se tratar de um tema atual e que permite refletir sobre a práxis jurídica. Resultados preliminares indicam que a tecnologia tem contribuído para trazer mais facilidade na prática forense, bem como, na elaboração de peças processuais, o que pressupõe a celeridade processual. Trata-se de pesquisa qualitativa que terá por base bibliografia física e digital sobre o tema.

Palavras-chave: Impacto. Tecnologias da Informação. Ambiente Jurídico. Pandemia.

INTRODUÇÃO

A pandemia do Covid-19 foi uma catástrofe global que iniciou no final de 2019 e se estendeu rapidamente pelo mundo, causando um impacto significativo, em diferentes áreas da sociedade, principalmente na saúde e no trabalho da população. No Brasil, o setor jurídico não foi exceção, no qual foi fortemente influenciado pelas medidas de distanciamento social, que impossibilitaram a realização de atividades presenciais em escritórios de advocacia e Tribunais, visto que essa nova realidade exigiu uma rápida adaptação, acelerando a digitalização dos processos judiciais e a implementação de tecnologias que permitissem a continuidade dos serviços e a manutenção do acesso à justiça em meio à pandemia.

Simultaneamente, a era digital tem ganhado cada vez mais espaço em diversas áreas da sociedade, promovendo inúmeros avanços significativos que facilitam o contato rápido entre indivíduos em diferentes partes do mundo. Tais transformações facilitaram o contato rápido entre os indivíduos em diferentes partes do mundo. Especificamente no campo jurídico, durante o período da pandemia, os novos recursos tecnológicos desempenharam um papel fundamental e permitiram que os advogados prestassem seus serviços de forma remota, oferecendo diversas vantagens. Entre elas, destacam-se a agilidade no andamento dos processos e o fácil acesso às plataformas digitais que possibilitam a análise de documentos em qualquer lugar do mundo e a redução significativa dos custos associados ao uso de papéis. Além disso, essa nova realidade tem contribuído para o aumento da produtividade e a democratização dos instrumentos jurídicos, tornando os serviços mais eficientes e acessíveis, principalmente em regiões onde o acesso a fóruns físicos é mais limitado.

Esta pesquisa tem por objetivo, reconstituir e analisar no processo de adaptação dos advogados e bacharéis em Direito no que tange a utilização de tecnologias. Tecnologias essas que, durante a pandemia, foram implementadas gradualmente, e rapidamente passaram a fazer parte da rotina de trabalho destes profissionais. Entende-se que muitos bacharéis, em especial àqueles que não são familiarizados com as ferramentas digitais, se sentiram surpreendidos e forçados a trabalhar por trás das telas o quanto antes, sendo exigido um conhecimento quanto ao manuseio de plataformas e ferramentas que a

tecnologia oferece, ou seja, um domínio técnico da regulamentação, conhecimentos práticos sobre manual de plataformas eletrônicas, certificados digitais, softwares de organização de softwares e os principais princípios de segurança da informação. Portanto, compreender esse processo de adaptação é importante para refletir o impacto da tecnologia nas práticas jurídicas e as habilidades necessárias aos especialistas na área do direito.

Além disso, é válido indagar sobre os avanços que essas tecnologias trouxeram para este meio, de forma com que esse trabalho mais virtualizado, pode de alguma forma promover melhorias e facilidades por meio do uso de aplicativos, como o WhatsApp, proporcionando comunicações formais e garantindo a agilidade no andamento de citações diante um processo judicial por meio de mensagens telefônicas. Essa prática contribui significativamente para a eficácia do procedimento em um Tribunal, especialmente pelo fato de que o trâmite dos processos, muitas vezes são longos e demorados. Com isso, este artigo tem base bibliografia física e digital com caráter qualitativo sobre a temática apresentada.

MÉTODOS

Estudo qualitativo, de caráter exploratório, fundamentado em revisão bibliográfica integrativa de literatura técnico-científica e documentos institucionais sobre tecnologia da informação no Judiciário. Foram consultadas obras e artigos indexados (SciELO e Google Scholar) e relatórios do CNJ (período 2020–2025), selecionados por pertinência temática, acesso integral e relevância. A análise ocorreu por leitura analítica, categorização temática e síntese interpretativa dos achados. Esta investigação integra as atividades do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De início, foi exigida uma rápida adaptação nos Tribunais e escritórios de advocacia no acompanhamento e desenvolvimento das tecnologias, que não apenas alterou as dinâmicas internas do trabalho jurídico, mas também a maneira de como os especialistas consultavam seus clientes. Diante essa adaptação profissional, surgiu uma nova fase dentro do ambiente jurídico nomeada de Advocacia 5.0, uma estratégia pautada em recursos tecnológicos, sem fazer com que a essência do trabalho humano fosse esquecida, garantindo melhorias aos

escritórios no atendimento aos clientes. Em resumo, a Advocacia 5.0 representa um novo começo para o Direito contemporâneo, garantindo que as tecnologias e a humanidade sigam juntas em prol de uma atuação jurídica eficaz e moderna.

Nesse viés, em consequência da pandemia, o número de processos feitos de forma digital teve um aumento significativo, como mostra a pesquisa realizada em 2020 pelo Conselho Nacional de Justiça, que destaca um aumento de 96,9% na tramitação de processos digitais, evidenciando uma mudança insignificativa no funcionamento do sistema judiciário brasileiro. Esses dados mostraram que essa tendência poderia se consolidar, moldando o futuro do Judiciário e sugerindo que os processos digitais sejam uma realidade permanente e não somente uma solução temporária.

Alencar (2022,p. 11) reconhece que “atividades repetitivas, demoradas e burocráticas agora podem ser realizadas por algoritmos em segundos”. Com isso, os profissionais têm a possibilidade de otimizar seu tempo e desenvolverem tarefas mais “complexas e estratégicas da profissão, enquanto as atividades táticas e operacionais são deixadas ao encargo da IA”.

No mesmo sentido, uma pesquisa realizada pelo Programa Análise Advocacia, com participação de três advogados, Peter Siemsen, Luiza Sato e Ellen Gonçalves - no qual discutiam sobre o uso da Inteligência Artificial nos escritórios, abordando que o uso desse tipo de tecnologia tem sido aprovado pelos profissionais do ramo jurídico. De acordo com o levantamento, 70% dos entrevistados reconhecem que o uso da IA fará parte da rotina judiciária e esses mesmos entrevistados, admitem ter feito o uso dessa tecnologia na prática do andamento de processos. Segundo Ellen Gonçalves, sócia-fundadora do PG Advogados, advogados devem encarar essas tecnologias para contribuir e gerar mais resultados, além de eficiência para os clientes. Ademais, a Tecnologia da Informação contribui para automação de tarefas rotineiras e a previsão de decisões judiciais.

Contudo, esses avanços tecnológicos também trouxeram desafios às pessoas em situação de vulnerabilidade ao acesso remoto à justiça. O Presidente da Comissão do CNJ, Luís Roberto Barroso em parceria com os Tribunais de Justiça do Amazonas, Mato Grosso do Sul e Bahia e Roraima, previram uma iniciativa com opções sobre atendimentos remotos à

essas pessoas, por meio de uma transmissão ao vivo pelo YouTube, cujo tema debatido foi “Democratizando o Acesso à Justiça”. Contudo, Luís destaca: “Sabemos que ainda há uma população carente, que não tem acesso à justiça pela Internet. Para isso, a Comissão está estudando e desenvolvendo um planejamento para atender essas pessoas. O que não podemos é esperar a pandemia terminar para pensarmos no assunto”.

Diante disso, tais adversidades são importantes a serem debatidas, porque comprovam a necessidade de políticas públicas que garantam a imparcialidade no acesso aos serviços judiciais. No entanto, a iniciativa mencionada, assim como inúmeras outras, gera grande repercussão e importância à sociedade, contribuindo com um esforço institucional significativo, no qual precisa ser aplicado demasiadas vezes, com a finalidade de assegurar a acessibilidade a todos que enfrentam tais dificuldades.

Nessa concepção, é possível destacar também o uso de aplicativos de mensagens, como o WhatsApp, em casos isolados, onde por exemplo, uma das partes de um processo não é localizada ou em situações no qual o magistrado precisa discutir detalhes importantes, esse aplicativo permitirá uma resposta rápida. Tais recursos oferecem eficiência ao trabalho judicial, além da diminuição de recursos nos Tribunais, como o STF e STJ, como destaca pesquisa realizada em 2020 por pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas (FGV):

No âmbito do STF é utilizado o sistema Victor que identifica o tema de repercussão geral ligado ao caso apresentado no Supremo. (...) O índice de precisão do sistema Victor é de 91% de acurácia. (...) concluindo a tarefa em aproximadamente 5 segundos. (...) O STJ também possui aplicações de IA. O software chamado Athos realiza a localização de processos em que sejam aplicáveis precedentes já utilizados pela corte. (...) Além do sistema Athos, o STJ utiliza a aplicação Sócrates para identificar requisitos de admissibilidade em recursos repetitivos e seus agravos (ALENCAR, 2022, p. 12).

Além disso, também há outros sistemas bastante utilizados nos escritórios, entre eles está o *CaseChuncher Alpha*, um robô desenvolvido por estudantes de Direito da Universidade de Oxford e testado em uma das principais advocacias de Londres. Durante o teste, foi realizada uma competição entre o robô e outros 100 advogados de escritórios londrinos. Ambos os lados receberam inúmeros casos de vendas proibidas, cujo objetivo era avaliar esses casos e concluir se eram importantes ou não para a reclamação ser encaminhada ao Provedor de

Justiça Financeiro. Em resultado, o robô obteve de forma correta, a previsão de 86,6% dos casos e, por outro lado, os advogados acertaram cerca de 66,3% das previsões.

Estes dados evidenciam a eficiência dos sistemas de Inteligência Artificial diante esferas globais diferentes, no qual os resultados obtidos são cada vez melhores, mostrando que são essenciais no aperfeiçoamento de tarefas repetitivas e analíticas, que anteriormente eram realizadas por advogados.

Ante o exposto, percebe-se que desde a pandemia avanços significativos ocorreram em Tribunais e escritórios de Advocacia. Entre essas inovações, é possível destacar o Projeto Justiça 4.0, uma ferramenta digital criada pelo Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que visa a compreensibilidade no compartilhamento dos processos articuladas pelo Poder Judiciário, com informações trazidas nos processos desde 2020 pela Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud). Além dessas funções, o Painel também mostra as varas Judiciais com a quantidade de processos acumulados, parados e sem andamento. Dados apontam que desde 2020, foram registrados mais de 400 mil registros processuais, e 14 milhões de operações jurídicas. Tal estatística, revela a importância da criação desses ambientes digitais para os Magistrados no período pós-pandêmico.

Em contrapartida, além dos inúmeros avanços que a Tecnologia da Informação proporciona ao Judiciário, é válido ressaltar também que, por outro lado houve desafios a serem enfrentados por advogados e bacharéis em Direito no uso de aplicativos e ferramentas remotas, como Inteligência Artificial, Business Management (BPM) — uma ferramenta que contribui na análise, otimização e automatização de processos dentro de uma empresa, e o Machine Learning (ML) — um subcampo da Inteligência Artificial que atua na constituição de melhoria em sistemas de computadores, buscando melhorias de forma independente.

Neste cenário o Conselho Nacional de Justiça editou, no ano de 2022, a Resolução CNJ nº 455/2022. Esta norma visa garantir, por meio digital, a realização e o acompanhamento de processos judiciais. A resolução confirma que a principal função da tecnologia neste meio, é permitir que os indivíduos não se desloquem de um local ao outro neste período da COVID-19. Contudo, essas inovações não se limitam apenas à praticidade, mas também à

celeridade, transparência, acessibilidade pelo acesso a distância e eficácia das atividades judiciais.

Com base no que foi abordado, é pertinente destacar a relevância da Tecnologia da Informação no setor jurídico. Embora essa tecnologia não substitua a atuação dos profissionais, é evidente que aqueles que investem nessa incorporação aos ambientes de trabalho obterão significativa vantagem no mercado, em razão dos avanços e facilidades proporcionadas por tais ferramentas. Por outro lado, destaca-se que o principal desafio consiste em garantir que essa adaptação ocorra de forma ética, responsável e estratégica, de modo com que promova satisfação aos clientes por meio de soluções mais flexíveis e precisas. As conclusões da pesquisa devem corroborar com os resultados discutidos na seção anterior. Escreva de forma clara e objetiva.

CONCLUSÕES

Em virtude dos argumentos apresentados, conclui-se que a Tecnologia da Informação, e recursos como as IAs, trazem diversos avanços e acessibilidade ao Judiciário, sendo que o uso dessas tecnologias é considerado uma realidade permanente nos escritórios de advocacia devido as funcionalidades que a tecnologia proporciona desde 2020 e tende a prolongar nos próximos anos.

Por outro lado, também é nítido destacar que, esses avanços digitais também contribuíram para diversos desafios significativos, fazendo com que muitas pessoas em situação de vulnerabilidade, sem acesso à internet, aos dispositivos tecnológicos e principalmente, sem o mínimo conhecimento digital não alcançassem o acesso à Justiça de forma justa.

A digitalização de processos digitais tem facilitado o acesso à informação, de forma com que os profissionais em Direito sejam beneficiados, no qual tende a aumentar a transparência e a eficiência das operações. No entanto, a tendência é que a harmonia entre o conhecimento

tecnológico e o ambiente jurídico continue a se fortalecer, proporcionando um trabalho forense mais acessível.

De forma justificada, o Direito e a Tecnologia da Informação, como a IA, estão interligados por diversas funcionalidades e avanços que essas tecnologias proporcionam ao Judiciário, no qual esses recursos contribuíram para um grande impacto no trabalho dos advogados, estendendo atualmente.

Constata-se que utilização desses recursos não mais seja vista como uma tendência, mas como uma realidade da prática profissional e das dinâmicas que envolvem o Poder Judiciário.

Portanto, é de suma importância complementar que, nos próximos anos de investimentos tecnológicos por partes dessas organizações judiciais continuarão se desenvolvendo, de forma com que, por outro lado, precisarão manter a eficiência e a qualidade dos serviços jurídicos prestados ao Judiciário.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi desenvolvido no âmbito do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), contando com o apoio institucional para a realização da pesquisa. Os autores agradecem à orientação recebida ao longo do processo e às contribuições que possibilitaram o amadurecimento científico deste estudo.

REFERÊNCIAS

ADANIA, João. **Advogados comentam utilização de IA nos escritórios: "Inevitável"**. Jornal da Advocacia, 2024. Disponível em: <https://analise.com/noticias/advogados-comentam-utilizacao-de-ia-nos-escritorios-inevitavel>. Acesso em: 29 set. 2024. Acesso em: 14 abr. 2025.

ALENCAR, Ana Catarina de. **Inteligência Artificial, Ética e Direito: Guia Prático para Entender o Novo Mundo**. Rio de Janeiro: Expressa, 2022.

LASALVIA, Raquel. **Painel de Estatísticas aprimora acesso a dados e poderá subsidiar políticas judiciárias**, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/painel-de-estatisticas-aprimora-acesso-a-dados-e-podera-subsidiar-politicas-judiciarias/>. Acesso em: 15 mai. 2024.

